



PROJETOS ERASMUS+

MOBILIDADE INDIVIDUAL COM FINS DE APRENDIZAGEM

NORMAS DE CANDIDATURA 2024/2025

1. FORMALIZAÇÃO DE CANDIDATURA

Após a leitura deste documento, que apresenta as normas de candidatura para a realização das mobilidades previstas no âmbito do projeto ERASMUS+ da ADJ, os alunos deverão preencher o formulário de candidatura disponibilizado na comunicação relativa à seleção de alunos.

2. ANÁLISE DAS CANDIDATURAS

O processo de seleção dos alunos candidatos será realizado pela Coordenação Pedagógica do Curso, que avaliará as candidaturas de acordo com os critérios estabelecidos.

Esta avaliação será realizada sob a supervisão da Direção Pedagógica.

Os Diretores de Turma, os docentes das disciplinas do curso, assim como os Coordenadores do Serviço de Apoio ao Aluno e de Projetos Internacionais poderão ser consultados durante a análise das candidaturas.

3. LISTA ORDENADA DE CANDIDATOS

Após análise das candidaturas, será elaborada uma lista ordenada dos candidatos validada pela Direção da ADJ anteriormente à sua publicação no *website* da JOBRA.

Caso um candidato selecionado não possa participar na mobilidade, será convidado o primeiro candidato suplente colocado na lista ordenada e assim, consecutivamente, para os restantes candidatos suplentes.



4. FORMALIZAÇÃO DE COMPROMISSO: PRÉ-CONTRATO

Após o aluno receber a comunicação da Secretaria informando que está entre os candidatos selecionados, formalizar-se-á uma relação de compromisso entre a JOBRA, o aluno e o Encarregado de Educação (se o aluno for menor de idade), por via da assinatura de um pré-contrato entre as partes, após respetiva leitura na presença de um representante do Serviço de Projetos Internacionais.

A assinatura do pré-contrato representa a aceitação formal do aluno da sua participação na mobilidade, bem como o consentimento do Encarregado de Educação (para alunos menores de idade).

5. INFORMAÇÕES DETALHADAS SOBRE O PROJETO E A MOBILIDADE

Uma sessão de informação sobre a mobilidade será organizada junto dos alunos matriculados no(s) ano(s) de escolaridade para o(s) qual(ais) as vagas estão destinadas.

Esta sessão de informação visa apresentar o Programa Erasmus+, o projeto da escola, os detalhes da mobilidade (organização de acolhimento, período de formação, objetivos da formação, entre outros), bem como as normas de candidatura.

A apresentação, que será ministrada pelo Serviço de Projetos Internacionais, servirá também para entregar aos alunos todas as informações detalhadas referentes à mobilidade.

Pedidos de esclarecimento deverão ser comunicados, por email e remetidos à Secretaria, que os reencaminhará para a Coordenação do Serviço de Projetos Internacionais.

6. CASOS OMISSOS

As situações que possam surgir e que não estejam previstas neste documento serão submetidas à apreciação da Direção da ADJ – Academia de Desporto da JOBRA.



ANEXO I

ASPETOS ESSENCIAS DA MOBILIDADE

Imediatamente após a seleção dos candidatos, dará início a execução do projeto de mobilidade, que incluirá o desenvolvimento das diversas etapas necessárias à sua preparação, a mobilidade propriamente dita e as atividades a serem realizadas aquando do regresso à escola. Estas ações serão conduzidas com os alunos pela Coordenação Pedagógica e pelos diversos Serviços da JOBRA, sob a supervisão da Direção.

1. CONDIÇÕES OFERECIDAS NO QUADRO DA MOBILIDADE

- Viagem;
- Seguro de acidentes, de saúde e de responsabilidade civil;
- Alojamento durante todo o período da mobilidade;
- Apoio a despesas diversas: alimentação, deslocações diárias durante a formação, saídas socioculturais, entre outras.

Os alunos deverão comunicar todas as informações relevantes para a organização da viagem e da estadia, organização que será da responsabilidade da JOBRA.

No que respeita aos alunos menores de idade, os respetivos Encarregados de Educação deverão facultar a autorização de saída do território nacional, tal como definido na respetiva legislação nacional.

2. CONTRATO ERASMUS E ACORDO DE APRENDIZAGEM

Antes da partida, os alunos terão que assinar um contrato com a JOBRA e a organização de acolhimento, no qual se encontra incluído um «acordo de aprendizagem» que define o programa de formação em contexto de trabalho a prosseguir durante a mobilidade, estando definidas as metas de aprendizagem, bem como o processo de avaliação, validação e reconhecimento formal.



3. PREPARAÇÃO DOS PARTICIPANTES PARA A MOBILIDADE

A mobilidade incluirá um momento de preparação psico-emocional e logístico que será dinamizado pelo Serviço de Apoio ao Aluno e pela Coordenação de Projetos Internacionais.

Paulatinamente, ao longo das semanas que antecedem a mobilidade, os alunos deverão participar de forma ativa nestas sessões, reiterando-se a permanente disponibilidade dos respetivos representantes dos Serviços da JOBRA para responder a questões e clarificações relativas à viagem, estadia, formação em contexto de trabalho, cultura, etiqueta local, etc.

4. PESSOA ACOMPANHANTE

A presença de um adulto como pessoa acompanhante em cada fluxo de mobilidade é obrigatória, pelo facto da maior parte dos alunos serem menores de idade aquando da realização da mobilidade. A pessoa acompanhante desempenhará várias funções:

- Garantirá a proteção e a segurança de todos os alunos durante as viagens e a estadia no estrangeiro;
- Assegurará o bom desenrolar da mobilidade, dentro e fora do quadro da formação (condições de alojamento, alimentação, saúde e higiene, bem como aspetos de índole pessoal - emocionais, sentimento de integração ou dinâmicas de grupo);
- Será o interlocutor prioritário de contacto e mediador entre a JOBRA e a organização de acolhimento, em caso de desrespeito pelo compromisso de qualidade assinado por todas as partes.

5. ATIVIDADES PARA APRESENTAÇÃO DE RESULTADOS DE APRENDIZAGEM

No final de cada mobilidade, os alunos participantes deverão partilhar os resultados de aprendizagem, bem como a experiência da estadia, junto dos alunos da sua turma, do Curso e da comunidade escolar em geral, em atividades a calendarizar. A forma de apresentação dos resultados de aprendizagem será definida no quadro de cada mobilidade, em conjunto com a Coordenação Pedagógica do Curso.



ANEXO II

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

O processo de seleção é justo, transparente e coerente.

A avaliação das candidaturas será realizada de acordo com o perfil do aluno definido para participação nas atividades de mobilidade ERASMUS+.

Tendo como base o perfil do aluno participante, foram definidos os seguintes critérios de seleção:

Critério 1 – Desempenho escolar (30%)

- Média de avaliação geral no conjunto das disciplinas do curso;
- Média de avaliação nas disciplinas técnicas;
- Média de avaliação no módulo de língua inglesa.

As médias deverão ter em conta todos os módulos concluídos à data da candidatura e referentes ao último Conselho de Turma.

Critério 2 – Motivação (25%)

Grau elevado de motivação para realizar a mobilidade de formação no seio da organização de acolhimento, localizada noutro país da Europa.

Critério 3 – Atitudes e valores (30%)

- Ser autónomo e responsável;
- Ser proativo, demonstrar capacidade de adaptação a novos contextos e capacidade de resolução de problemas;
- Ser tolerante, generoso e solidário;
- Ter capacidade de comunicação por forma a realizar a formação durante a mobilidade e poder partilhar os resultados de aprendizagem, no regresso.



Critério 4 – Enquadramento no projeto de mobilidade (15%)

De acordo com as características da mobilidade de formação, nomeadamente as necessidades e os requisitos definidos pela organização de acolhimento e os aspetos socioculturais do país de destino da mobilidade, são tidos em conta os seguintes parâmetros:

- Adequação aos requisitos técnicos da formação (equipamentos, temática, nível exigido);
- Relevância da mobilidade para o aluno em termos de progresso, rendimento escolar e prosseguimento de estudos;
- Nível de dedicação do aluno na sua preparação para a mobilidade em termos de conhecimento da Língua, da cultura local e do país de destino, bem como da organização de acolhimento.

CrITÉRIOS de exclusão

Os seguintes critérios de exclusão aplicam-se à data da candidatura do aluno e respeitam ao presente ano letivo, com exceção das mobilidades que decorram entre setembro e dezembro, cujos critérios de exclusão reportam à data da candidatura e ao ano letivo anterior. Estes critérios não poderão ser aplicados em caso de doença prolongada devidamente comprovada.

- Processo disciplinar em que a sanção de exclusão à participação em mobilidades Erasmus se encontre referida;
- Faltas injustificadas, ainda que recuperadas;
- Módulos em atraso não recuperados.

Para além dos critérios supramencionados, a participação prévia numa mobilidade Erasmus anteriormente organizada pela JOBRA, na área tecnológica do Curso Técnico(a) de Desporto, é critério de exclusão da candidatura.